



Processo Administrativo nº 2023008880

TERMO ADITIVO Nº 001 ao **CONTRATO Nº 057/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **ANA PAULA BATISTA GELPKE**, conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº **021/FME/2025**, devidamente autorizados pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, **Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888 de 25 de janeiro de 2021 e portaria nº 571/2024 de 19 de abril de 2024, e do outro lado, **ANA PAULA BATISTA GELPKE**, domiciliada na Rua Professora Alice Kury da Silva, nº 4101, Casa 2, Vila do Abraão, Ilha Grande/RJ, inscrita no CPF/MF sob o [REDACTED] daqui por diante denominada **LOCADOR(A)**, representada neste ato por **RICARDO DIAS GELPKE**, cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] domiciliado na Av. Luigi de Amêndola, nº 264, Condomínio Residencial Parque das Palmeiras, Bloco 02, Apto 203, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** ao **CONTRATO Nº 057/2023**, na forma do **art.58, inciso I**, da **Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME como ordenador de despesa do **Contrato nº 057/2023** e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, referente à **locação do imóvel sito à Rua Getúlio Vargas, nº 940, Vila do Abraão, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação de alojamento para professores e profissionais de apoio que estão lotados na E. M. Brigadeiro Nóbrega**, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **Contrato nº 057/2023** passa a ter como órgãos gestores a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e o Fundo Municipal de Educação-FME, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis.



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alteradas todas as cláusulas contratuais do **Contrato nº 057/2023**, no tocante ao órgão gestor, acrescentando-se o Fundo Municipal de Educação – FME junto a Secretaria de Educação Juventude e Inovação, por força do Decreto nº 13.372/2024.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251274 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2157.339036, Vínculo: 15730000, Empenho nº 24, de 02/01/2025, no valor de R\$ 200.400,00 (Duzentos mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 30 de JANEIRO de 2025.

Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação
Mat. 27 186

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME

RICARDO DIAS GELPKE
PROCURADOR

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-

2-

Thais de Sousa Reis César
Coord. de Projetos,
Convênios e Contratos
Matr.: 19757